



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-23/200940/11  
Data: 27/07 /2011 Fls.  
Rubrica: abf

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO  
DE COBERTOR E COLCHONETE**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2011**

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da FUNDAÇÃO LEÃO XIII, situada a Rua Senador Dantas, 76/17ª, representada neste ato pelo Presidente e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada Compromitente, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (estado civil) (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Estadual nº 41.135 de 21/01/08 e respectivas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, pelo Decreto Estadual nº 31.863 de 16/12/02, pelo Decreto Estadual nº 41.952 de 16/07/2009 e pela legislação pertinente assim como pelas condições do Edital nº PESRP xxxx/2011, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de COBERTOR E COLCHONETE, resumidamente discriminados a seguir:

Item	Material / Especificação	Demanda Anual	Unidades
01	Cobertor solteiro, tamanho único, medida 1,40x2,10 metros, cores firmes azul claro ou cinza escuro, sem debrum, anti-mofo, anti-traça, antialérgico, que suporte lavagem em altas temperaturas, acondicionado em embalagem individual plástica, composição 36% poliéster, 38% acrílico e 26% polipropileno gramatura 355 (g/m2).	11.000	UNIDADE
Item	Material / Especificação	Demanda Anual	Unidades



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-23/200940/11  
Data: 27/07 /2011 Fls.  
Rubrica: abf

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

02	Colchonete em espuma d20, revestido em napa, medindo 180x60x05 com zíper e com respiros laterais (ilhois), com selo de qualidade "ABRIESP" em cada colchonete	11.000	UNIDADE
----	---	--------	---------

As quantidades acima indicadas são estimadas e poderão sofrer acréscimos, respeitados os limites estabelecidos no §3º, artigo 9º, do Decreto nº 41.135 alterado pelo Decreto nº 41.329, c/c artigo 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, sendo que os quantitativos informados acima deverão estar disponíveis para contratação ao longo da validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação.

O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo Órgão/Entidade contratante, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é improrrogável e será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data da publicação do respectivo extrato no DOERJ, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta Cláusula.

Os itens serão entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos itens a serem adquiridos, no local indicado pelo Órgão/Entidade requisitante.

Os valores relativos aos fornecimentos contratados serão faturados de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de crédito em conta-corrente no Banco Itaú S.A., cujo número e agência deverão ser informados oficialmente pela Compromitente.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-23/200940/11  
Data: 27/07 /2011 Fls.  
Rubrica: abf

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

No caso da Compromitente estar estabelecida em localidade que não possua agência do Banco Itaú S.A o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser, previa e oficialmente, informados ao órgão Contratante.

A Compromitente somente poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura após a aceitação dos materiais pelos prepostos dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços.

O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela Compromitente. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação e isento de erros.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Compromitente, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Compromitente, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

A Compromitente sediada no Estado do Rio de Janeiro deverá emitir nota fiscal na forma do parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do artigo 2º da Resolução SER, nº 047/03.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Dos Direitos:**

1.1 - Dos Órgãos e Entidades participantes: contratar, se necessário, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - Do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, se preferido em igualdade de condições, no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse Registro de Preços.

1.3 - Considerando que nos preços unitários estão englobadas todas as despesas e custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo Órgão/Entidade contratante, e visando estabelecer um patamar mínimo de entrega para fim de composição de custos, fica definido um limite mínimo de R\$ 1.500,00 (Hum mil e



**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

quinzentos reais) para cada pedido de fornecimento, abaixo do qual o Compromitente não se obriga a atender ao mesmo.

**2. Das Obrigações:**

**2.1 - Dos Órgãos participantes:**

2.1.1 - Contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto deste Registro de Preços;

2.1.2 - Informar as quantidades de materiais a serem adquiridas, enviando previamente ao Gestor do Registro de Preços a Ficha de Consulta de Quantitativos – FCQ.

2.1.3 - Fornecer relatório trimestral contendo o nome do Órgão/Entidade, fornecedor, quantidade, número da nota fiscal e valores efetivamente quitados.

**2.2 – Do Compromitente:**

2.2.1 - Atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de fornecimento durante o período de duração do Registro de Preços.

2.2.2 - Entregar os materiais em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento das Notas de Empenho emitidas pelos Órgãos e Entidades integrantes da Ata de Registro de Preços. Estando os produtos em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.

2.2.3 - Fornecer os materiais em embalagens adequadas a fim de proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarque, desembarque, transporte, por rodovias não pavimentadas, além de transporte marítimo ou aéreo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO OU SUSPENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pela Administração quando:

a) O Compromitente não cumprir as exigências desta Ata e do instrumento convocatório;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações



**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
- d) O Compromitente der causa à rescisão administrativa, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666, e
- e) Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

Durante a sua vigência o Registro de Preços poderá ser suspenso pela Fundação Leão XIII temporariamente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, uma única vez ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, por meio de Edital, quando for por ela julgado que o beneficiário do Registro esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Registro de Preços ou pela não observância das normas legais, ou ainda, por interesse, público devidamente justificado ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

O Registro de Preços poderá ser suspenso pelo fornecedor mediante requerimento por escrito, sujeito à aprovação da Fundação Leão XIII, quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária, de cumprir as exigências da licitação por pregão que deu origem ao Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O adjudicatário ou contratado inadimplente está sujeito às penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666 e no artigo 7º da Lei nº 10.520, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital e na legislação inicialmente citada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-23/200940/11  
Data: 27/07 /2011 Fls.  
Rubrica: abf

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro,        de                                de 2011.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: